



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- R E S O L U Ç Ã O

Nº 007/90 -

Altera dispositivos do Regimento Interno - Resolução nº 03/89.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEQUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - O Artigo 1º da Resolução nº 03/89, de 06/03/89, que alterou o artigo 106 da Resolução nº 01/86 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Aquidauana-MS), passa a vigorar com a seguinte redação:

..."Art. 1º) - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças e quintas-feiras, com início às 14:00 (quatorze) horas.

§ Único - Inalterado. "...

Artigo 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de maio de 1.990.

Vereador: RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO

- Presidente -